



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Engenharia de Trânsito

Av. Colombo, 3114, -- Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 110/2023 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00059360/2023.80

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Retirada de sinalização de proibido estacionar caminhões na Rua Natal

I. RELATÓRIO

O vereador Onivaldo Barris solicita através do requerimento nº 163/2023 o cancelamento da proibição de que os motoristas estacionem seus caminhões na Rua Natal, entre a Rua Pará e a Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff

II. FUNDAMENTAÇÃO

Informamos que a proibição de estacionamento de caminhões na Rua Natal foi implantada em 2019 devido à reclamação realizada na ouvidoria municipal. A mesma foi implantada devido ao fato de que a via em questão apresenta sentido duplo de circulação, sendo que o estacionamento de caminhões dificultava o tráfego nos dois sentidos da via.

Por outro lado, a Rua Belém apresenta sentido único de circulação, o que possibilita o estacionamento dos dois lados da via, mesmo com itinerários de transporte coletivo trafegando no local.

Deste modo, não se recomenda tecnicamente a remoção da proibição de estacionamento de caminhões sob as configurações atuais da via.

Caso seja de interesse a remoção da proibição, sugere-se que seja implantado sentido único de circulação, viabilizando a permissão de estacionamento. Para a realização do estudo de viabilidade de implantação de mão única, tal, solicita-se a realização de abaixo-assinado com os nomes, endereços e CPF's dos moradores da via em questão e da região, mostrando o interesse e apoio dos mesmos à implantação de sentido único.

III. CONCLUSÃO

Não se recomenda a remoção de proibição de estacionamento de caminhões sob as configurações atuais de fluxo da via.

Caso seja de interesse a remoção de proibição, sugere-se a implantação de mão única na via, e solicita-se a elaboração de abaixo-assinado contendo dados dos moradores da via e região apoiando a implantação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Giordano Pietro Altoe Marcantonio, Engenheiro (a) Civil**, em 08/08/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 23/08/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2225206** e o código CRC **AD6C7F08**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2483/2023 - GAPRE

Maringá, 29 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 163 (SEI nº 1872012) apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita se há possibilidade de determinar o cancelamento da proibição de que os motoristas estacionem seus caminhões na Rua Natal, entre a Rua Pará e a Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nos fundos do Residencial Bertioiga, inclusive com a retirada das placas de sinalização de trânsito que indicam tal proibição na Rua Natal, ou seja, tornando permitido que os motoristas estacionem seus caminhões nesta última via pública, anexamos o Parecer 110 (SEI nº 2225206) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2340776** e o código CRC **A0393803**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00059360/2023.80

SEI nº 2340776